

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA  
CNPJ nº 04.192.937/0001-67



http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/autenticacao/obtem?\_id=11974-755ccra1ovqk0rdclmvea1t0g8cwspn1-dkqj5c0ut1R  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01915772810-NTLITAN NINRES FRANCA

ENIO SOUSA JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1964, casado em comunhão parcial de bens, médico da medicina do trabalho, CPF nº 660.530.569-87, carteira de identidade nº 368.250-1, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Correa, 1016, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-350, BRASIL.

MARIA APARECIDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/01/1970, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 728.435.609-00, carteira de identidade nº 2.384.040, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Correa, 1016, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-350, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202923902, com sede Rua Padre Bernardo Freuser, 286, Sala 102, Centro Tubarão, SC, CEP 88701140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o nº 04.192.937/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Marcolino Martins Cabral, 1329, Sala 101, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-105.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: prestação de serviços de segurança e medicina no trabalho; clínica de medicina no trabalho; cursos e treinamentos na área de segurança no trabalho, escritório de projetos de engenharia, estacionamento de veículos, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, atividades de enfermagem, atividades de fonoaudiologia, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atenção à saúde humana.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA  
NO TRABALHO LTDA  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ENIO SOUSA JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1964, casado em comunhão parcial de bens, médico da medicina do trabalho, CPF nº 660.530.569-87, carteira de identidade nº 368.250-1, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Correa, 1016, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-350, BRASIL.

MARIA APARECIDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/01/1970, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 728.435.609-00, carteira de identidade nº 2.384.040, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Correa, 1016, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-350, BRASIL.

Req: 8110000014344

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/02/2021

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219988145 Protocolo 219988145 de 02/02/2021 NIRE 42202923902

Nome da empresa MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149481095840580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wiazorkoski - Secretária-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E  
SEGURANCA NO TRABALHO LTDA  
CNPJ nº 04.192.937/0001-67

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202923902, com sede Avenida Marcolino Martins Cabral, 1329, Sala 101, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.192.937/0001-67, resolvem em comum consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**CAPÍTULO I**  
**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**;

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede social estabelecida à Avenida Marcolino Martins Cabral, 1329, Sala 101, Centro, Tubarão/SC, CEP 88.701-105;

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social, a exploração do ramo de: prestação de serviços de segurança e medicina no trabalho; clínica de medicina no trabalho; cursos e treinamentos na área de segurança no trabalho, escritório de projetos de engenharia, estacionamento de veículos, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, atividades de enfermagem, atividades de fonoaudiologia, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atenção à saúde humana.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2001;

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), dividido em 10.500 (Dez Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ENIO SOUSA JUNIOR	7.350	RS	7.350,00
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA	3.150	RS	3.150,00
TOTAL		10.500	RS	10.500,00

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Req: 81100000014344

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/02/2021

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219988145 Protocolo 219988145 de 02/02/2021 NIRE 42202923902

Nome da empresa MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149481095840580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ-LABORE:**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio ENIO SOUSA JUNIOR com poder e atribuição de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 10** - Pelos serviços prestados a sociedade, e a critério dos mesmos, os sócios, poderão efetuar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 11** - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula 12** - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula 13** - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.  
Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula 14** - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;  
Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;  
Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;  
Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

Req: 81100000014344

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/02/2021

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219988145 Protocolo 219988145 de 02/02/2021 NIRE 42202923902

Nome da empresa MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149481095840580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wierzokowski - Secretária-geral em exercício

**Cláusula 15** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão distribuídos aos sócios conforme deliberação em reunião independente da proporcionalidade de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

**Cláusula 16** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros; e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

**CAPÍTULO V**  
**DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

**Cláusula 17** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

**Cláusula 18** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

**Cláusula 19** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Cláusula 20** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio;

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 21** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula 22** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

**Cláusula 23** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Req: 8110000014344

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/02/2021

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219988145 Protocolo 219988145 de 02/02/2021 NIRE 42202923902

Nome da empresa MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149481095840580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E  
SEGURANCA NO TRABALHO LTDA  
CNPJ nº 04.192.937/0001-67

**Cláusula 24** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

**Cláusula 25** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

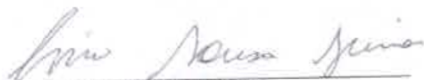
**Cláusula 26** - O administrador da presente sociedade ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**Cláusula 27** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

**Cláusula 28** – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARAO, 6 de janeiro de 2021.



ENIO SOUSA JUNIOR  
CPF: 660.530.569-87



MARIA APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 728.435.609-00





219988145

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
PROCOLO	219988145 - 02/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42202923902  
CNPJ 04.192.937/0001-67  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/02/2021  
SOB N: 20219988145

**EVENOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219988145

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01915772940 - WILLIAN NUNES FRANCA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/02/2021

Certifico o Registro em 02/02/2021

Arquivamento 20219988145 Protocolo 219988145 de 02/02/2021 NIRE 42202923902

Nome da empresa MACROSEG CLINICA DE MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149481095840580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício